



**DECISÃO CEMED.EMED nº 001 de 15 de fevereiro de 2019.**

**O Colegiado do Curso de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi aprovado na reunião do CEMED, no dia 15 de fevereiro de 2019.**

**DECIDE:**

- 1- Revogar a Resolução Cemed nº 001/2016, de 13 de maio de 2016.**
- 2- Durante o período de transição curricular, a tabela de referência para contabilidade de Atividade Acadêmico Científico Cultural (ATV100) será a adotada no semestre passado, voltando a vigorar a nova tabela em 2020. 2.**
- 3- Para os estudantes que vieram de Transferência, PDG ou Reopção, o aproveitamento de disciplinas cursadas se estende a qualquer disciplina do currículo do curso de medicina, e o critério de avaliação será a avaliação do conteúdo e carga horária cursada entre a disciplina de origem e de destino (ponto de corte em, no mínimo, 75% de compatibilidade comprováveis pelos históricos e programas de disciplinas). Os aproveitamentos de Internatos serão sempre analisados caso a caso, em reuniões do Colegiado do Curso de Medicina, antes da realização dos Estágios. Casos que estiverem fora dessas regras poderão ser discutidos pessoalmente com o Coordenador do Curso, para esclarecimentos.**



- 4- Os requerimentos de aproveitamento de estudos das disciplinas até o oitavo período serão encaminhadas aos coordenadores, para análise e parecer. Foi estabelecido que os coordenadores das disciplinas teriam o prazo de 10 dias corridos, a partir da data de envio do e-mail (com cópia ao chefe do departamento). As análises de aproveitamento de estudos que não forem respondidas no tempo determinado, retornarão ao Colegiado para parecer final.

***Prof. Dr. Gustavo Meirelles Ribeiro***  
***Presidente do Colegiado de Curso de Medicina/UFOP***